

Projeto de Resolução n.º 25/XIV/1.^a

Exorta ao Governo que tome as urgentes medidas estruturais necessárias para garantir a sustentabilidade da ADSE

Exposição de motivos

Em auditoria realizada ao Instituto de Protecção e Assistência na Doença dos Funcionários Públicos, na sequência de um pedido da Assembleia da República, o Tribunal de Contas tece sérias críticas à gestão da ADSE, particularmente nos últimos quatro anos, concluindo que “embora os excedentes acumulados permitam cobrir as despesas da ADSE no médio prazo, prevê-se que, se nada for feito, a administração da ADSE apresente um défice anual já a partir de 2020 (saldo anual de -17 milhões de euros) e que os excedentes acumulados até 2019 (535 milhões de euros) se esgotem em 2026”, conclui o Tribunal de Contas. Mas salvaguarda, contudo, a viabilidade da ADSE desde que os atuais responsáveis pela sua continuidade, o Conselho Directivo da ADSE, IP e os Ministérios das Finanças e da Saúde, adotem medidas”

Em auditorias anteriormente realizadas, várias haviam já sido as medidas sugeridas, e que seria urgente haver tomado para evitar o colapso, sugestões essas que foram sistematicamente ignoradas. Esta última e recente auditoria, tal como as anteriores o haviam feito, deixa claras sugestões de medidas a tomar pelo Conselho Directivo da ADSE

Pelo exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado do **CHEGA** abaixo assinado apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Nos termos da alínea b) do Artigo 156º da Constituição e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Regimento, a Assembleia da República recomenda ao Governo que proceda a uma reestruturação profunda na ADSE para garantir a sua sustentabilidade a longo prazo. Mas que, desde já, e dado o risco de colapso existente no curto-médio prazo, tome em conta todas as sugestões vertidas no relatório de auditoria e de entre as quais são de destacar

1. O crescimento da receita

- a. Pelo aumento do número de contribuintes líquidos, cerca de 1.100.000 que são tantos quantos os necessários para assegurar um saldo positivo até ao ano de 2026;
- b. Pelo alargamento e rejuvenescimento do universo de quotizados, bem como
- c. Pela cobrança das dívidas do Estado e das Regiões Autónomas

2.A racionalização da despesa, através de medidas devidamente quantificadas e suportadas em estudos (custo-benefício).

Palácio de São Bento, 4 de Outubro de 2019

O Deputado do CHEGA,

André Ventura